



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10, 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Institui calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial
Urbano para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a conferida pelo Art. 260º, da Lei Complementar 049/2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2021 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:

- a) – 1º Parcela ou Parcela Única em 30\06\2021
- b) _ 2º Parcela em 30\07\2021
- c) _ 3º Parcela em 31\08\2021

Parágrafo 1º - O Parcelamento somente será concedido para valores acima de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) com parcela mínima de R\$ 20,00 (Vinte reais)

Parágrafo 2º - O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, fará jus a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total, inteligência art. 260º da Lei Complementar 049/2017.

Art. 2º) - Ficam reajustados em 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) (*FONTE IBGE INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO*) , inteligência Art.112 da Lei Complementar n 049/2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 18 de janeiro de 2021.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Bairro Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira/MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257